

ATO Nº 4235/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2021.12.03245, do Mato Grosso Previdência, resolvem ANULAR o Ato Governamental nº 26.003/2018, de 28.06.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a aposentadoria da Sra. JACQUELINE BORGES DE PAULA, portadora do RG nº 0692061-6, e do CPF sob o nº 378.065.991-34, uma vez que não preenchidos os requisitos exigidos no art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como no art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/2019, haja vista a concessão equivocada do benefício, determinando seu imediato retorno à atividade.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4d31cdce

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)